

Câmara

LEI 7450

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO, EM 31 DE OUTUBRO.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 31 de outubro de cada ano como Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

Art. 2º - No dia 31 dar-se-á ampla divulgação à Proclamação do Evangelho sem qualquer discriminação de credo dentre igrejas cristãs.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de novembro de 2016.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 5226 de 25/11/2016